

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

CAMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
PROTÓCOLO N. 11692
03/03/2011 13:56:10

PARAGUAÇU PAULISTA

mf
FUNCIONARIO RESPONSÁVEL

Vereador JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO

REQUERIMENTO Nº 77 /2.011

Requeiro ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratificando, Requerimento nº 0019/2011, informações quanto ao pagamento do bônus aos professores "Assiduidade e Boa Gestão" referente ao exercício do ano de 2010.

Excelentíssimo Senhor
Fernando Rodrigo Girms
Presidente desta Câmara Municipal,
Senhores Vereadores :

O vereador que este subscreve, nos Termos Regimentais vigentes, R E Q U E R ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratificando, Requerimento nº 0019/2011, informações quanto ao pagamento do bônus aos professores "Assiduidade e Boa Gestão" referente ao exercício do ano de 2010.

Palácio Legislativo Água Grande, 03 de março de 2011.


JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARAGUAÇU PAULISTA

Vereador JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Sr. Presidente
Srs. Vereadores,

Na primeira Sessão Ordinária realizada nesta Casa de Leis, deste ano, foi discutido um Requerimento de minha autoria sobre o não repasse, por parte do Poder executivo do bônus aos professores "Assiduidade e Boa Gestão" referente ao exercício de 2010, o qual obteve votação unânime por parte dessa edilidade.

Acontece que, não sei se por má-fé ou simplesmente desconsideração, ironia e desrespeito com este Vereador e com todos os demais, não se ativeram ao solicitado e se reportaram ao que aconteceu no ano de 2009. Não assumiram e nem tiveram a humildade de responder o solicitado, mas simplesmente ignoraram o nosso pedido, fugindo da responsabilidade conforme preceitua o inciso VIII, art. 221 do Regimento Interno da Câmara.

O Art. 7º da Lei nº 2.302, de 15/12/2003, alterada pela Lei nº 2.606, de 12/12/2008, diz que o bônus aos professores deverá ser pago, dentro do exercício , até a data de 30 de dezembro de cada ano.

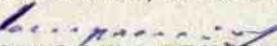
Assim, na qualidade de legítimo representante do povo paraguaçuense não posso aceitar tal resposta ao Requerimento nº 19/2011, motivo pelo qual volto a solicitar do Sr. Prefeito Municipal respostas.

Isso me leva a meditar que é uma afronta ao proponente do Requerimento ou talvez um complô contra V. Excelência, tentando gerar conflitos contra os integrantes desta Augusta Casa de Leis ou os próprios professores municipais, pessoas fundamentais na educação, orientação e conhecimento de nossas crianças e jovens para que sigam um caminho correto, e tornem-se grandes vencedores na vida, através de todos esses professores que são competentes e são os pilares de nossa nação, na área da educação, o qual reputamos o nosso mais profundo e sincero respeito por tudo que eles significam à nossa sociedade.

Finalizando, Exmo Sr. Prefeito, deixo aqui uma sugestão: mande-nos um Projeto de Lei alterando a Lei nº 2.302, de 15/12/2003, alterada pela Lei nº 2.606, de 12/12/2008, mudando o pagamento do bônus aos professores para o mês de março do ano seguinte.

Assim sendo, eles poderão contar com o dinheiro. Quanto a ratificação do meu Requerimento nº 19/2011, preocupo-me em saber o por que não foi pago o bônus dos professores no exercício de 2010 e exijo uma resposta convincente, visto que não me referi em momento algum sobre o ano de 2009, conforme resposta do Poder Executivo falando única e exclusivamente de que o bônus de 2009 foi pago em março/2010. Sendo o Exmo. Sr. Prefeito um grande advogado e um mestre no conhecimento das leis, deveria o mesmo saber que as leis são feitas para serem cumpridas.

Palácio Legislativo Água Grande, 03 de março de 2011.


JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO
Vereador